

PORTARIA 33 DE 13 JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Contratação, e equipe e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto 605 de 02 de Janeiro 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação e equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto 605 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação o servidor SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA, e, em caso de necessidade de substituição, observar-se-á a ordem disposta no art. 4º desta portaria.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio os servidores:

I – BEATRIZ AYRA MASSON ROCHA DI PIERRO MAZZAROPPE GARCIA;

II – MONIQUE SUELEN DA SILVA

III – VILMA MILENA DIAS

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação os seguintes servidores:

I – BEATRIZ AYRA MASSON ROCHA DI PIERRO MAZZAROPPE GARCIA;

II – MONIQUE SUELEN DA SILVA

III – VILMA MILENA DIAS

Parágrafo único. A Comissão nominada do caput deste artigo, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal, os quais integrarão como membros.

Art. 5º As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas na Lei 14.133 que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão de Contratação terá prazo de 01 (um) ano.

Art. 7º A Comissão de Contratação será presidida pelo Agente de Contratação, sendo os demais componentes simples membros da equipe de apoio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 13 de Janeiro de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-